



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 008/2015

Aprova o Anteprojeto de Lei que Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 3.096.322,37, para os fins que especifica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREF-172/2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Anteprojeto de Lei que Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 3.096.322,37 (três milhões, noventa e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), para os fins que especifica.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 26 de fevereiro de 2015.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 03 de março de 2015.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANTEPROJETO DE LEI

(aprovado pela Deliberação CONSUNI Nº 008/2015 de 26/02/2015)

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 3.096.322,37, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito suplementar ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 4.955, de 30 de dezembro de 2014), no valor de R\$ 3.096.322,37 (três milhões, noventa e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Os recursos no montante de R\$ 3.096.322,37 (três milhões, noventa e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), do presente crédito adicional, visam suplementar as dotações relacionadas no Anexo I.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, no montante de R\$ 1.757.322,37 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), correspondem a saldo do crédito adicional autorizado pela Lei Municipal nº 4.899, de 16/07/2014.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, no montante de R\$ 1.339.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil reais), provem do excesso de arrecadação prevista em decorrência da celebração de Convênios cujos recursos já foram autorizados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos de de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

10 – Universidade de Taubaté

Fonte 04 – Recursos Próprios

02 – Pró-reitoria de Administração

12 - **Educação**

12.122 - **Administração Geral**

12.122.0104 - Suporte Administrativo

12.122.0104.1003 - Obras e Instalações

449051 Obras e Instalações 1.757.322,37

Fonte 06 – Outras Fontes de Recursos

04 – Pró-reitoria de Extensão

12 - **Educação**

12.392 - **Difusão Cultural**

12.392.0109 - Integração Universidade Sociedade

12.392.0109.2008 - Relações Institucionais e Comunitárias

449052 Equipamentos e Materiais
Permanentes 600.000,00

06 – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós Graduação

12 - **Educação**

12.571 - **Desenvolvimento Científico**

12.571.0114 - Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico

12.571.0114.2016 - Pesquisa Científica e Tecnológica

449052 Equipamento e Material
Permanente 739.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

3.096.322,37